



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 02
AM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2011/SES/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2011**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA**, representante exclusiva no seguimento de clipping eletrônico, com sede na Rua Rubi, n. 07, Quadra 23, Jardim Aclimação, Bairro Jardim Aclimação/Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP 78.050-730, inscrita no CNPJ sob o n. 02403012/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO SOUSA MARQUES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 926490 SSP/MT, inscrito (a) no CPF n. 846.926.508-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo n. 126820/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE n. 003/2011**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do qual é parte integrante o Plano de Trabalho, e que será regido pelo inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 191651/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 019/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 019/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **24/05/2012** e término em **23/05/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2014

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 134



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 03
AM

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 231/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

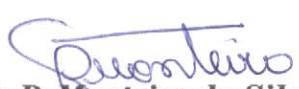
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 maio de 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa


ARNALDO SOUSA MARQUES
Agência de Monitoramento de Informações Ltda

Testemunhas:


Gracielle P. Monteiro da Silva
RG: 1341269-8 SSP/MT
CPF: 905.812.371-53


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70